



DECRETO Nº 289, DE 12 DE JUNHO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA MESA DIRETORA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DO MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVÁCQUA – ES, PARA O MANDATO 2025-2027, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, especialmente com fundamento na Lei Municipal que dispõe sobre a Política Municipal da Pessoa Idosa e a instituição do respectivo Conselho Municipal.;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros da Mesa Diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Atílio Vivacqua, para o mandato compreendido entre os anos de 2025 a 2027, conforme segue:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social

Membro Titular: Rilda Lopes da Silva Nery

Membro Suplente: Julia Maroni Blasco

II – Representantes da Secretaria Municipal de Educação

Membro Titular: Rosa Aparecida Satolo

Membro Suplente: Mariana Serra Burock

III – Representantes da Secretaria Municipal de Saúde

Membro Titular: Adriana Bagatoli

Membro Suplente: Vanessa Cândida de Paula Fernandes

IV – Representantes da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer



Membro Titular: Marilene Duarte Ventury

Membro Suplente: Ana Paula Nascimento Silva

V – Representantes da Secretaria Municipal de Finanças

Membro Titular: Enaldo Gonçalves Grilo Filho

Membro Suplente: Marcelo Mileppe Marques

VI – Representantes de Usuários de Programas ou Atividades para Idosos promovidos pela SEMAS

Membro Titular: Valmir dos Santos Souza

Membro Suplente: Margarida Alemonge Souza

VII – Representantes de Entidades Religiosas do Município de Atílio Vivacqua

Membro Titular: Rozilene Mendonça da Silva

Membro Suplente: Francisco Souza Neves

VIII – Representantes da População Idosa do Município de Atílio Vivacqua

Membro Titular: João Batista Cândido

Membro Suplente: Eva Abreu Guimarães Bittencourt

IX – Representantes da Fundação de Assistência Social São João Batista

Membro Titular: Paulo Caldeira Burock Júnior

Membro Suplente: Rayssa Abreu

X – Representantes do CDDH Dom Tomás Balduino (Direitos Humanos)

Membro Titular: Ademir Torres

Membro Suplente: Wesley Teodoro Ornelas Cantarim

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Atílio Vivacqua/ES, 12 de junho de 2025.

HELIO HUMBERTO LIMA FILHO
Prefeito Municipal